



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

### Decreto Municipal nº2012/2020, de 30/04/2020.

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 55.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1637/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

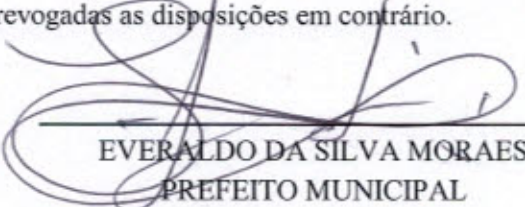
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
201 - 3191.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 39.000,00
20 - MDE	R\$ 39.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 16.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 16.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

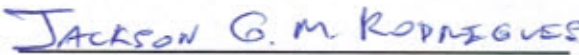
a) R\$ 55.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:


99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1029 - 9999.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 55.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
JACKSON GABRIEL M. RODRIGUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
JOANE DE SOUZA FONTOURA  
SECRETÁRIA DA FAZENDA